



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 05/2014, de 24 de novembro de 2014

**EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 05/2014, de 24 de novembro de 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM ESCOLAS ESPECIAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E/OU EM ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFEREÇAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições, COMUNICAM:

### **1. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

---

**1.1.** A segunda etapa do Concurso Público será constituída por Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

**1.2.** Somente serão convocados para envio dos Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.

**1.3.** Os candidatos convocados deverão, durante o período de **29 a 30/04/2015**, acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), localizar o link denominado “**Avaliação de Títulos**”, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

**1.4.** O formulário de “**Avaliação de Títulos**” devidamente assinado e os “**Documentos**” (Títulos), que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope “**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEE-EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 05/2014**” com data de postagem até o dia **04/05/2015**.

**1.5.** Para fins de avaliação de títulos, **NÃO** será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

**1.6.** Somente serão avaliados os títulos e experiência profissional dos candidatos convocados em conformidade com o item 10 do Edital e suas retificações.

**1.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos, **DEVENDO ENVIAR APENAS OS TÍTULOS DE UM CANDIDATO POR ENVELOPE**.

**1.8.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2015.